

11 DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Nova Mutum (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.347, de 24 de setembro de 2013, Tabela 6 do Anexo - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Nova Mutum, compreendendo a Transferência do Transformador TR 230/69/13,8 kV Trifásico de 33 MVA e Conexões da Subestação Vila do Conde para a Subestação Nova Mutum, pois os Transformadores de 230/69/13,8 kV de 33 MVA da Subestação Vila do Conde serão substituídos por duas Unidades de 200 MVA.
Período de Execução	De 3/10/2013 a 3/2/2017.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Tito Cardoso de Oliveira Neto.	CPF: 000.479.612-87.
Nome: José Orlando Cintra.	CPF: 627.744.688-68.
Nome: José Francisco de Abreu.	CPF: 120.375.401-91.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.978.626,92.
Serviços	4.419.554,39.
Outros
Total (1)	7.398.181,31.
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.726.431,96.
Serviços	4.045.358,71.
Outros
Total (2)	6.771.790,67.

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 104 de 15/12/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 242 de 19/12/2006, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Marintea, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 100 (cem) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 120 (cento e vinte) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 114 de 27/12/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 186 de 27/09/2006, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha São João, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 110 (cento e dez) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 140 (cento e quarenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 47 de 22/09/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 186 de 27/09/2006, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Grande Cameté, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 1210 (mil duzentos e dez) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 1500 (mil e quinhentos) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 93 de 28/11/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 229 de 30/11/2006, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Jarimbu, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 850 (oitocentos e cinquenta) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 950 (novecentos e cinquenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 94 de 28/11/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 229 de 30/11/2006, Seção I, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Panacauera Miri, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 765 (setecentos) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 865 (oitocentos e sessenta e cinco) unidades...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2015

O Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí, reunido em 06 de março de 2015, na sala de reuniões, decidiu publicar a seguinte Resolução:

- 1) Fica aprovada a extinção do processo de desapropriação do imóvel rural denominado Lagoa Bela, município de São Raimundo Nonato (PI), processo nº 54380.001104/2006-37;
- 2) Fica aprovada a extinção do processo de desapropriação do imóvel rural denominado Lagoa Bela, município de São Raimundo Nonato (PI), processo nº 54380.001102/2006-48;
- 3) Fica aprovada a extinção do processo de desapropriação do imóvel rural denominado Baixão, município de São Raimundo Nonato (PI), processo nº 54380.003240/2001-57;
- 4) Fica aprovada a remoção do servidor Virgílio do Rego Monteiro Borges, Assistente de Administração, SIAPE 0726987, processo administrativo nº 54380.000191/2015-51, para a Superintendência Regional de Roraima SR(25)RR.

Sala de Reuniões do Comitê de Decisão Regional da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí.

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Coordenador

MARIA TERESA DA SILVA SÉRVIO
Secretária

ACILAYNE FREITAS DE AQUINO
Rep. p/Div. Ord. da Estrutura Fundiária

AGOSTINHO FERREIRA DA COSTA NETO
Rep. p/Divisão de Desenvolvimento

DEUZIMAR CABRAL DE BRITO
Rep. p/Div. Administração

LÍVIO JOSÉ CARVALHO SILVA
Rep. p/Div. Obtenção de Terras

MANOEL DE MOURA FILHO
Rep. p/Procuradoria Jurídica

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2015.

A Comissão Intergestores Tripartite/CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e, CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Pactuar que o prazo para os órgãos gestores preencherem o Plano de Ação 2015 e os Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios emitirem o parecer de sua aprovação, por meio do sistema eletrônico SUAS Web, será até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEA LUCIA CECILIO BRAGA
p/ Secretaria Nacional de Assistência Social

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
p/ Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
p/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro Nº 236/1994; e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro Nº 52600.035599/2013, resolve:

Aprovar o modelo PIQ, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca Magna, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumento de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro Nº 52600.019383/2014, resolve:

Aprovar os modelos 8217Light/1 e 8217Light/2 de instrumento de pesagem não automático, marca PRIX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotivos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/98,

Considerando a alteração da Portaria Inmetro/Dimel Nº 246, de 12 de novembro de 2013, que aprova o modelo SMI-02 de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca Focalle; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.033061/2014, resolve:

Autorizar, em caráter opcional, o uso de dispositivo indicador de velocidade com 3 (três) dígitos, exibindo a velocidade de até 250 km/h, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC Nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 52600.043418/2014, resolve autorizar a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, sob o código Nº EA001, a declarar conformidade de medidores de água, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC Nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro Nº 52600.032745/2014, resolve modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 178, de 04 de setembro de 2006, que autoriza a empresa Elster Medição de Água S.A., sob o código número AMG09, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.